

Encontro Global da OECD Watch 2023

O papel da OCDE, das Diretrizes da OCDE e da OECD Watch na mudança do cenário de responsabilidade corporativa

Marcando 20 anos desde o estabelecimento da rede OECD Watch

Relatório da Conferência



Global Gathering participants, incluindo representantes de organizações da sociedade civil, da OCDE e do NCP Chile

20 OECD Watch YEARS

Advancing Corporate Accountability

A OECD Watch realizou seu Encontro Global bienal em São Paulo, Brasil, de 30 de janeiro a 1 de fevereiro de 2023. O Encontro foi co-organizado pela [Conectas Direitos Humanos](#) com o apoio da [Swedwatch](#), e marcou 20 anos desde o estabelecimento da rede OECD Watch.

Aproximadamente 70 participantes de 50 organizações da sociedade civil sediadas em 19 países participaram do Encontro. Representantes da OCDE e do NCP Chile também participaram da conferência durante um dos três dias. Durante os três dias, foram abordadas as seguintes áreas temáticas:

1. Pontos fortes e desafios no processo de reclamação do Ponto de Contato Nacional (PCN), e formas de melhorar a confiança da sociedade civil nos processos do PCN.
2. Atualizações específicas das Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais (Diretrizes da OCDE).
3. As iniciativas de diligência devida em matéria de direitos humanos na América Latina e os impactos potenciais da legislação europeia de diligência devida sobre a região.
4. Alavancando o processo de adesão da OCDE para alcançar reformas de direitos humanos e ambientais.



As expectativas dos participantes e a abertura do Encontro Global

1. Pontos fortes e desafios no processo de reclamação do PCN

As Diretrizes da OCDE são a principal norma global sobre conduta empresarial responsável (RBC). De acordo com as Diretrizes da OCDE, todos os estados membros da OCDE e os governos aderentes à OCDE são obrigados a estabelecer um PCN, que tem a tarefa de aumentar o conhecimento das Diretrizes, bem como de tratar reclamações alegando não conformidade das empresas com as Diretrizes.

Pontos fortes dos PCNs

- **Mais barato, mais rápido e menos contraditório** do que outros mecanismos de reclamação.
- Os PCNs proporcionam uma plataforma de **discussão** entre reclamantes e empresas, uma vez que durante a fase de bons ofícios de uma reclamação de PCN um PCN tentará chegar a um acordo mútuo entre as partes.
- **As possibilidades de solução** também são mais **flexíveis** do que para os litígios tradicionais. Por exemplo, os acordos de NCP podem incluir remédios como desculpas, reconhecimento de danos, melhores políticas e práticas internas, assim como compensação.
- Os PCNs são **freqüentemente o único mecanismo disponível** para registrar uma reclamação alegando impactos corporativos adversos por parte de uma empresa.
- As reclamações do PCN também podem procurar **evitar a ocorrência de um impacto adverso**.

Na [Union Hidalgo vs EDF Group](#), a comunidade indígena Zapotec no México apresentou uma reclamação à NCP France, procurando impedir a construção de um parque eólico em suas terras, o que eles alegaram ter violado seu direito ao consentimento livre, prévio e informado (FPIC). A reclamação da NCP France foi posteriormente retirada devido a preocupações sobre a eficácia da NCP France e, curiosamente, apresentou uma nova queixa utilizando a nova Lei Francesa do Dever de Vigilância.



Eduardo Villarreal (ProDESC, México)

Principais desafios

- A natureza **voluntária** e **não vinculativa** das Diretrizes e PCNs para empresas, que não são obrigadas a implementar as normas das Diretrizes nem a participar dos processos dos PCNs. É discutível que as empresas não são obrigadas a cumprir os acordos alcançados durante a mediação.
- **Alta taxa de rejeição** de reclamações pelos PCNs na fase inicial de avaliação.
- **Poucos acordos são alcançados** em reclamações que são aceitas pelos PCNs.
- **O remédio substantivo não é garantido** nas reclamações que chegam a um acordo entre as partes.

Para mais informações, assista ao **vídeo da OECD Watch sobre os pontos fortes e desafios associados ao processo de reclamação do PCN**. Vídeos em [inglês](#), [francês](#) e [espanhol](#) estão disponíveis online.



*Mustapha Mahamah
(Advocates for Alternatives)*

Os desafios relacionados com a implementação de acordos de NCP são aparentes no caso [Egbema Voice of Freedom et al vs ENI](#). Este caso resultou em um acordo para a construção e manutenção de canais de drenagem para evitar inundações na Comunidade de Aggah, Nigéria, causadas por campos de petróleo próximos. Desde o anúncio do acordo, a ENI tem realizado trabalhos para evitar inundações na comunidade, mas os reclamantes alegam que a ENI deveria fazer mais para implementar os termos do acordo. O PCN italiano rejeitou os chamados dos reclamantes para acompanhar a implementação do acordo.



Painéis sobre desafios em vários estágios de uma reclamação do PCN e formas de superar esses desafios

A importância da confiança nos PCNs e o processo de reclamação

A percepção da sociedade civil sobre a *eficácia* dos PCNs - em termos de sua acessibilidade, responsabilidade, equitabilidade, imparcialidade, previsibilidade, transparência e visibilidade - está intimamente relacionada à *confiança* dessas organizações no processo de reclamação dos PCNs e PCNs. Infelizmente, a confiança da sociedade civil nos PCNs individuais difere muito.

A confiança é construída de dentro para fora; isto é, desde os procedimentos e estruturas do NCP até seu tratamento de reclamações. O *engajamento dos PCNs com as partes interessadas*, incluindo ONGs e sindicatos, é uma base importante para a confiança. Alguns PCNs têm relações estreitas com a sociedade civil e por isso são geralmente percebidos como mais eficazes do que outros PCNs. O PCN da Holanda tem um órgão consultivo da sociedade civil e se envolve com representantes eleitos da sociedade civil em reclamações e recomendações ao governo holandês sobre questões de conduta empresarial responsável (RBC). O PCN Chile tem um comitê de múltiplos participantes composto por acadêmicos e representantes de ONGs que se engajam em esforços de capacitação e publicações do PCN.

A confiança também é gerada através do tratamento de reclamações por parte do PCN. *Os PCNs devem reconhecer e resolver os desequilíbrios de poder entre as partes em uma reclamação do PCN.*

- **Avaliação inicial:** Os PCNs não devem impor um padrão de prova excessivamente alto nas reclamações. Muitas vezes não é possível aos reclamantes provar de forma conclusiva uma suposta violação das Diretrizes da OCDE devido a informações insuficientes ou inadequadas divulgadas pelas empresas. A confiança da sociedade civil no processo de PCN é significativamente afetada pela percepção de que as reclamações serão ou serão rejeitadas sem uma forte justificativa.
- **Bons escritórios:** Os PCNs devem equilibrar de forma justa a confidencialidade das informações divulgadas pelas partes e a necessidade de transparência nos procedimentos dos PCNs. A OECD Watch recomenda que os PCNs mantenham a transparência em geral, mas que só permitam a confidencialidade sobre: (a) as identidades pessoais das partes por razões de segurança/privacidade, (b) informações comerciais legitimamente sensíveis, e (c) documentos compartilhados e discussões mantidas durante os bons ofícios.
- **Declaração final:** Os PCNs devem usar sua experiência para fazer determinações (ou decisões) de (não) conformidade com as Diretrizes e/ou recomendações da OCDE às empresas para melhor alinhar suas políticas e práticas com as Diretrizes. As determinações são úteis pois esclarecem as normas freqüentemente vagas das Diretrizes e permitem que as empresas compreendam e cumpram as Diretrizes. As determinações e recomendações aumentam a responsabilidade das empresas e também podem representar uma forma de solução para os reclamantes em termos de validação pública de suas experiências e preocupações.
- **Acompanhamento:** As determinações, recomendações e acordos alcançados durante os bons ofícios devem ser acompanhados pelo PCN. O acompanhamento deve ser idealmente um processo contínuo e envolver uma estreita comunicação entre as partes e os PCNs. Os PCNs devem avaliar se as empresas cumpriram suas responsabilidades sob as Diretrizes da OCDE em relação a qualquer acordo alcançado para assegurar que os

processos dos PCNs levem a uma melhor conformidade com as Diretrizes pelas empresas.

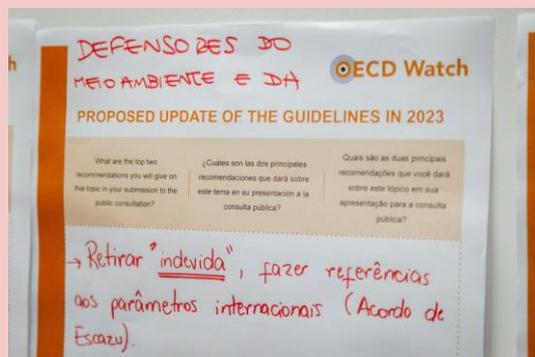
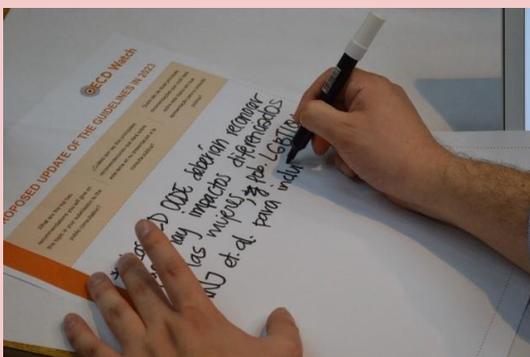


Os participantes consideram os desafios comuns que surgem nas reclamações dos PCN e as formas de superar esses desafios

2. Atualizações específicas das Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais

As Diretrizes da OCDE são um conjunto de recomendações apoiadas pelo governo às empresas multinacionais sobre o RBC em áreas como os direitos humanos, o meio ambiente e os direitos trabalhistas. Adotadas originalmente em 1976, as Diretrizes passaram por várias atualizações, a última delas em 2011. Para avançar a adoção e promoção das Diretrizes, assim como para assegurar que elas permaneçam relevantes para a próxima década, a OCDE está, portanto, realizando uma atualização específica das Diretrizes da OCDE em 2023.

De 13 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023, a OCDE realizou uma consulta pública sobre as atualizações propostas para as Diretrizes da OCDE. O Encontro Global da OECD Watch proporcionou uma oportunidade para a sociedade civil rever as atualizações propostas, inclusive para identificar e discutir lacunas e emendas necessárias ao texto proposto e considerar o conteúdo de suas próprias contribuições para a consulta pública. A OECD Watch e outras organizações encorajaram fortemente as organizações da sociedade civil presentes no Encontro a se mobilizarem e submeterem suas próprias contribuições para a consulta pública, a fim de aumentar as chances de que as atualizações visadas cubram tópicos relevantes do RBC de forma eficaz.



Os participantes discutem suas principais recomendações para as atualizações visadas

As Diretrizes da OCDE têm vários elementos que as tornam um padrão importante e impactante sobre RBC, incluindo sua ampla questão e cobertura setorial, âmbito extraterritorial e internacional, cobertura de todos os MNEs que causam, contribuem ou estão diretamente ligados a impactos adversos, e sua aceitação por todos os governos aderentes à OCDE como um padrão internacional líder sobre RBC. Por outro lado, o texto atual das Diretrizes da OCDE para 2011 está desatualizado em várias áreas-chave. Algumas das áreas de melhoria discutidas no Encontro Global incluíram, mas não se limitaram a elas:

1. *Mudanças climáticas e impactos ambientais*

Representantes da sociedade civil sugeriram a inclusão de linguagem sobre mudança climática como um impacto adverso que deveria estar sujeito à devida diligência, bem como linguagem que identificasse numerosos outros impactos

ambientais adversos, inclusive relacionados à conservação, biodiversidade e bem-estar animal, e linguagem sobre remediação de impactos ambientais. Os representantes também sugeriram uma definição mais clara e ampla de transição justa e "impacto ambiental", além dos impactos "conhecidos ou previsíveis". A linguagem sobre o meio ambiente e o clima também deveria ser fortalecida, ligando os impactos ambientais e de direitos humanos e delineando claramente as seis etapas da devida diligência ambiental.

2. *Defensores dos direitos humanos e do meio ambiente*

A OCDE deve alinhar a linguagem sobre os defensores com instrumentos e iniciativas reconhecidas internacionalmente, definindo o comportamento corporativo esperado no que diz respeito aos defensores dos direitos humanos. A minuta da consulta pública condenou a "pressão indevida" das empresas sobre os defensores e representantes sindicais, uma frase que foi considerada problemática por deixar espaço para a *devida* pressão exercida pelas empresas. Os representantes da sociedade civil também encorajaram a OCDE a consultar entidades internacionais relevantes, como os Relatores Especiais da ONU, o Grupo de Trabalho da ONU sobre Negócios e Direitos Humanos e o ACDH, sobre a linguagem dos defensores.

3. *Direitos da terra e povos indígenas*

As referências aos direitos dos Povos Indígenas nas atualizações propostas foram consideradas pelos representantes da sociedade civil como sendo muito fracas, particularmente dadas as crescentes ameaças à vida e à subsistência dos Povos Indígenas. Os representantes no Encontro recomendaram fortemente as atualizações direcionadas a esclarecer melhor os direitos dos Povos Indígenas e destacar o respeito por seus direitos à terra.

4. *Gênero*

Os participantes reconheceram que as mulheres são muitas vezes desproporcionalmente afetadas por práticas comerciais irresponsáveis, geralmente sob a forma de práticas discriminatórias e impactos adversos, devido às desigualdades estruturais enfrentadas pelas mulheres. Os representantes da sociedade civil recomendaram fortemente que a questão de gênero fosse integrada nas Diretrizes da OCDE.

5. *Digitalização*

Os participantes da sociedade civil observaram que o Capítulo de Ciência e Tecnologia das Diretrizes da OCDE está extremamente desatualizado e que a

revisão é, portanto, muito bem-vinda. No entanto, as atualizações propostas focalizaram demais certos direitos (como o direito à privacidade) em detrimento de outros direitos prevalentes, como as violações de direitos ligados às tecnologias de vigilância. Os participantes também pediram a inclusão de uma referência à devida diligência a jusante, especialmente relacionada ao uso indevido da tecnologia por entidades governamentais.

6. *Expectativas para que os PCNs implementem as Diretrizes*

Os PCNs desempenham um papel crucial na aceitação e implementação bem sucedida das Diretrizes da OCDE pelas empresas. Atualmente, muitos dos PCNs não cumprem plenamente seu duplo mandato de promover as Diretrizes às empresas e contribuir para a resolução de alegações de não conformidade com as Diretrizes em reclamações. As atualizações propostas para as Diretrizes de Procedimentos incluem muitas melhorias necessárias, entretanto, ainda faltam melhorias em diversas áreas. Por exemplo, as atualizações devem fornecer explicitamente um limiar baixo ("confiável" ou "plausível") para que as reclamações sejam declaradas admissíveis em uma avaliação inicial do PCN. As atualizações propostas também devem priorizar a transparência sobre a confidencialidade durante todo o processo do PCN e assegurar um acompanhamento eficaz dos casos pelos PCNs, para aumentar a implementação por parte das empresas dos acordos de PCNs.





Os participantes descrevem suas principais recomendações para as atualizações visadas

A Cividep India tem defendido desde 2000 os direitos dos trabalhadores e a responsabilidade corporativa. A Cividep está atualmente defendendo os trabalhadores locais empregados por uma empresa estrangeira que opera na Índia. Estes trabalhadores têm sido sujeitos a violações trabalhistas (incluindo atraso no pagamento de salários, trabalho excessivo e falta de remuneração de horas extras).



Pradeepan Ravi
(Cividep Índia)

3. As iniciativas de due diligence na região da América Latina e do Caribe e os impactos potenciais da legislação europeia de due diligence

As normas internacionais sobre RBC, incluindo os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos (UNGPs) e as Diretrizes da OCDE, prevêm que as empresas têm a responsabilidade de respeitar os direitos humanos. Parte desta responsabilidade é conduzir a devida diligência para identificar, prevenir, mitigar e remediar os impactos adversos através de suas cadeias de valor.

Existem algumas leis de due diligence em vigor na Europa, tais como a lei francesa do Dever de Vigilância e a lei holandesa sobre a due diligence do trabalho infantil, e outras estão sendo negociadas, tais como a lei proposta pela União Europeia sobre a due diligence da sustentabilidade corporativa. Na região da América Latina e Caribe (ALC), a necessidade de estruturas legais sobre responsabilidade corporativa (incluindo a devida diligência obrigatória) é premente e nos últimos anos várias organizações da sociedade civil têm defendido a criação de uma lei nacional sobre a devida diligência. Iniciativas na região da ALC estão em andamento, inclusive no Brasil, México e Peru.

Durante uma sessão focalizada em iniciativas e leis de due diligence, os membros do painel fizeram as seguintes recomendações em relação ao desenvolvimento dessas iniciativas e leis, especialmente na região da ALC:

- Em alguns países da ALC, as leis de due diligence podem não ser a medida legal mais apropriada para assegurar a responsabilidade corporativa pelos danos que ocorrem em seu país. Em alguns casos, leis nacionais reforçadas podem encorajar mais efetivamente a RBC. As leis de diligência devida são geralmente desenvolvidas nos países de origem (nos quais as empresas estão sediadas) e abordam os impactos adversos nos países anfitriões (onde as empresas operam). As leis de diligência devida devem ser consideradas juntamente com leis nacionais novas ou reforçadas para melhor assegurar o RBC e a responsabilidade corporativa.
- Todas as leis de due diligence devem ser fortemente elaboradas para garantir que as empresas tenham mais probabilidade de serem responsabilizadas por seus impactos adversos, e também que as empresas não escapem da responsabilidade devido a lacunas nas leis.
- Dados os contextos pós-conflito em muitos países da ALC, as iniciativas e leis de diligência devida devem se concentrar no acesso à justiça para as comunidades afetadas e abrir possibilidades para que as comunidades afetadas busquem justiça e reparações por impactos adversos (incluindo impactos históricos) envolvendo empresas.
- As pessoas afetadas devem estar sempre no centro do desenvolvimento das leis de due diligence corporativa. Da mesma forma, também é vital assegurar uma participação significativa das partes interessadas e da sociedade civil no desenvolvimento e implementação de leis de diligência devida.
- As iniciativas e leis europeias de due diligence podem orientar o desenvolvimento de iniciativas de due diligence na região da ALC, mas é essencial que os países da região da ALC criem uma legislação sobre responsabilidade corporativa que seja adaptada aos seus próprios contextos nacionais.

- O objetivo da legislação de diligência devida deve ser o de garantir a responsabilidade corporativa pelos impactos adversos. Mecanismos eficazes para responsabilizar as empresas devem ser incorporados a essas leis. As normas legais e o ônus da prova não devem ser onerosos para o reclamante. Os mecanismos de reclamação (mecanismos judiciais e não-judiciais, conforme o caso) devem ter poderes para impor conseqüências significativas às empresas para seu comportamento.



Intervenções de palestrantes e participantes durante uma sessão focada na devida diligência



Jorge Acosta (ASTAC, Associação Sindical dos Trabalhadores do Setor Bananeiro e Agrícola)

Os trabalhadores da banana no Equador estão frequentemente sujeitos a numerosas violações dos direitos humanos e trabalhistas, incluindo condições de trabalho injustas, assédio aos trabalhadores sindicalizados e exposição insegura a pesticidas. Muitas dessas questões afetam negativamente as mulheres trabalhadoras. Entre outras coisas, a ASTAC alega que os esquemas de certificação não envolvem adequadamente os trabalhadores em seus processos. A ASTAC está trabalhando para melhorar os direitos desses trabalhadores em estreita colaboração com eles.

A International Rivers (IR) está em campanha contra o projeto de mineração de ouro proposto pela Belo Sun Mining Corporation em Volta Grande do Xingu, Brasil. A região abriga mais de 2000 povos indígenas e 500 comunidades tradicionais, e representa 22% da vida selvagem amazônica. Segundo IR, o projeto levará a impactos de direitos humanos e ambientais, incluindo insegurança alimentar e hídrica, desmatamento, risco de falha de represas e falha em consultar adequadamente os povos indígenas. Uma coalizão de organizações da sociedade civil está trabalhando para evitar que estes danos ocorram.



Flávio Montiel da Rocha (Rios Internacionais)

4. Alavancando os processos de adesão da OCDE

A adesão à OCDE daria a um país muitos benefícios econômicos, incluindo maior acesso ao financiamento internacional e oportunidades de investimento. Tornar-se um membro da OCDE é um processo complexo que só ocorre após um rigoroso processo de revisão. Para ter acesso, os países candidatos precisam demonstrar vontade, preparação e capacidade de adotar as práticas, políticas, padrões e valores da OCDE. Esses [valores](#) incluem a promoção de um sistema comercial

multilateral aberto, livre, justo e baseado em regras; transparência e responsabilidade do governo; promoção e proteção do Estado de Direito; proteção dos direitos humanos e do meio ambiente, incluindo um foco na abordagem da mudança climática.

A OECD Watch, a FIDH e a Conectas identificaram momentos e métodos-chave para a defesa da sociedade civil a fim de alavancar o processo de adesão altamente político e técnico da OCDE para exigir reformas significativas nos Estados candidatos (detalhado em seu [guia](#) conjunto [para a sociedade civil](#)).

Em resumo, o processo de adesão à OCDE tem três fases:

- **Pré-adesão:** Envolve um debate político de porta fechada entre os países membros da OCDE sobre os países candidatos. Durante esta fase, a sociedade civil pode aumentar a conscientização sobre as lacunas de governança entre as leis dos países candidatos e as normas da OCDE sobre direitos humanos e meio ambiente e defender padrões mais elevados para fortalecer a proteção dos direitos humanos.
- **Adesão:** No início desta fase, a OCDE fornece a cada país candidato um "roteiro" genérico, definindo os requisitos essenciais para que o país possa aderir. O roteiro inclui os comitês técnicos relevantes que revisam a disposição, preparação e capacidade do candidato para adotar as práticas, políticas, padrões e valores da OCDE. Durante esta fase, as organizações da sociedade civil podem fornecer a cada comitê relevante e pesquisa dos estados membros alvo expondo as lacunas de governança ou não conformidade com os padrões e objetivos de política desse comitê.
- **Pós-adesão:** Se um Estado se torna membro da OCDE, ainda podem ser necessários requisitos contínuos de pós-adesão para atender às normas da OCDE. A sociedade civil pode monitorar se esses requisitos são cumpridos e continuar a fornecer informações ao comitê e a outros estados membros sobre o progresso (falta de) do novo membro. A sociedade civil também pode propor passos para que o país se alinhe.

No caso da adesão do Brasil, a OECD Watch, FIDH e Conectas conduziram [uma extensa pesquisa](#) sobre a conformidade do Brasil com as normas da OCDE, mostrando os maus antecedentes do país em matéria de desmatamento, direitos humanos dos povos indígenas e direitos trabalhistas. Eles utilizaram estas publicações em reuniões com representantes da OCDE e delegados dos estados membros da OCDE, a fim de destacar as lacunas entre as leis e práticas brasileiras e os padrões estabelecidos no roteiro de adesão da OCDE, para garantir que o Brasil só tenha permissão para aderir uma vez que seu governo tenha enfrentado estes desafios.

Um exemplo de lacunas de governança no Brasil é o [caso do colapso da barragem de rejeitos](#), enviando lama tóxica para rios e matando centenas de pessoas, inclusive em Minas Gerais, Brasil. Estes desmoronamentos de barragens ocorrem devido a uma miríade de fatores, incluindo leis deficientes de licenciamento ambiental e manutenção inadequada das barragens pelas empresas. Estes são apenas um exemplo que ilustra o fracasso mais amplo do Brasil em proteger o meio ambiente e os direitos humanos.



Intervenções dos membros do painel e dos participantes durante a sessão focalizada na adesão à OCDE

A OECD Watch, a Conectas e a Swedwatch agradecem calorosamente a todos os participantes e membros do painel que participaram do Encontro, incluindo representantes de organizações da sociedade civil, NCP Chile (Vanessa Maynou Gallegos) e da OECD (Germán Zarama).

A OECD Watch é uma rede de organizações da sociedade civil focada em conseguir uma solução eficaz para os impactos corporativos adversos utilizando as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais e o mecanismo de reclamação não judicial das Diretrizes. A adesão à OECD Watch está aberta a todas as entidades não governamentais sem fins lucrativos cujo trabalho seja relevante e esteja relacionado à missão da OECD Watch.

Conectas é uma organização brasileira de direitos humanos que existe para preservar, implementar e ampliar os direitos humanos de todos, especialmente os mais vulneráveis. Mais do que uma organização não governamental, somos parte de um movimento vivo e global que continua na luta pela igualdade de direitos. Conectados através de uma ampla rede de parceiros, espalhados pelo Brasil e pelo mundo, participamos de vários debates decisórios que avançam o caminho dos direitos humanos a partir da perspectiva do hemisfério sul. Propomos soluções, evitamos contratempos e denunciemos violações para criar transformações.

A Swedwatch é uma organização de pesquisa independente e sem fins lucrativos que trabalha para promover práticas comerciais responsáveis. Através da pesquisa e do diálogo, a Swedwatch destaca os impactos nas pessoas e no planeta por operações comerciais insustentáveis e constrói pontes entre as partes interessadas a fim de afetar a mudança. O trabalho da Swedwatch é baseado em leis, convenções e diretrizes internacionais de direitos humanos e ambientais, incluindo os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos e as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais.
